



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO DA UFMG

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.234684/2021-36

Unidade Gestora: 153257

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 227/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
E A PLANSUL PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Diretora do Cedecom UFMG, Prof^a. Fábiana Pereira Lima, portadora da Carteira de Identidade nº M-4976947 e do CPF nº 891.193.716-91, vem apostilar o Contrato nº 51/22, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Rafael Beda Gualda, portador da cédula de identidade profissional nº 12019, expedida pela OAB/SC, e CPF nº 932.194.409-59.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 2137034) que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela **CONTRATADA** (SEI nº 2137025), baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2023 e previsto na Cláusula Sexta do **CONTRATO ORIGINAL**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2138516).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 86.214,42 (oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 92.068,67 (noventa e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01/01/2023, perfazendo um acréscimo de R\$ 5.854,25 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2138516).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 33903979.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000045, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Profª. Fábيا Pereira Lima

Diretora do Cedecom UFMG

Rafael Beda Gualda

Representante Legal - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Pereira Lima, Diretor(a)**, em 10/03/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137042** e o código CRC **2DE0A640**.